A detailed view of a medieval manuscript illumination. The central focus is two hands, one from a woman in a red dress and one from a man in a brown sleeve, holding a small green plant stem with blue flowers. The woman's hand is adorned with a pearl bracelet and a ring. The background is a rich red color with a green vertical stripe on the right. The entire scene is set against a dark background.

Alianças políticas matrimoniais na

Idade Média

MARIA FILOMENA COELHO (ORG.)

COLEÇÃO

MEDIOEVUM
UnB


callandra



Conselho Editorial

Membros internos:

Prof. Dr. André Cabral Honor (HIS/UnB) - **Presidente**

Prof. Dr. Herivelto Pereira de Souza (FIL/UnB)

Prof.^a Dr.^a Maria Lucia Lopes da Silva (SER/UnB)

Prof.^a Dr.^a Ruth Elias de Paula Laranja (GEA/UnB)

Membros externos:

Prof.^a Dr.^a Ângela Santana do Amaral (UFPE)

Prof. Dr. Fernando Quiles García (Universidad Pablo de Olavide - Espanha);

Prof.^a Dr.^a Ilía Alvarado-Sizzo (UniversidadAutonoma de México)

Prof.^a Dr.^a Joana Maria Pedro (UFSC)

Prof.^a Dr.^a Marine Pereira (UFABC)

Prof.^a Dr.^a Paula Vidal Molina (Universidad de Chile)

Prof. Dr. Peter Dews (University of Essex - Reino Unido)

Prof. Dr. Ricardo Nogueira (UFAM)



*Atuante como sempre,
necessária como nunca*

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Biblioteca Central da Universidade de Brasília - BCE/UNB)

A398 Alianças políticas matrimoniais na Idade Média
 [recurso eletrônico] / Maria Filomena Coelho
 (org.). - Brasília : Universidade de Brasília,
 2023.
 261 p. il. - (Medioevum ; 1).

 Inclui bibliografia.
 ISBN 978-65-85259-16-3.

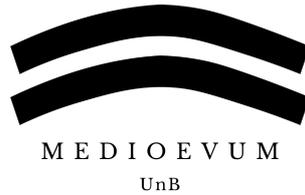
 1. Casamento - História - Idade Média, 600-
 1500. 2. Casamento - Aspectos políticos - Idade
 Média, 600-1500. I. Coelho, Maria Filomena (org.).
 II. Série.

CDU 392.5:32(09)

Alianças políticas matrimoniais na

Idade Média

Maria Filomena Coelho (Org.)



Coleção *Medioevum*

Organizadores: Maria Filomena Coelho

Ilustração de capa: *A Bridal Couple*, c.1470, óleo sobre painel, The Cleveland Museum of Art.

Título: Alianças Políticas Matrimoniais na Idade Média.

Volume: 1

Autor: VVAA

Local: Brasília

Editor: Selo Caliandra

Ano: 2023

Coleção: *Medioevum*

Parecerista: Marcelo Pereira Lima

Editoração e revisão: Maria Filomena Coelho e Geovane Cardoso Dias Sousa

Capa: Geovane Cardoso Dias Sousa

Produção: *Medioevum*



Attribution-NonCommercial-NoDerivatives 4.0 International (CC BY-NC-ND 4.0)

SUMÁRIO

Apresentação

Maria Filomena Coelho..... 6

1. As “bodas historiográficas” de Urraca de Leão e Castela (séc. XI-XII)

Ana Beatriz Sales Sobral..... 9

2. Teresa de Leão e seus casamentos: história e historiografia (séc. XI-XII)

Juliana Silva Santos..... 30

3. O coração do corpo: uma análise do modelo matrimonial nas *Siete Partidas*, de Alfonso X (séc.XIII)

Dayane Faria de Souza..... 53

4. Casar para acrescentar a linhagem: leis e costumes nas *Siete Partidas* (séc. XIII)

Amanda Oliveira de F. Junqueira..... 90

5. Casar para reinar: os enlaces políticos de Eleonor da Aquitânia (séc. XII-XIII)

Letícia Lopes de Santana..... 110

6. Casamentos políticos e poder feminino: as estratégias matrimoniais de Leonor e Berenguela de Castela (séculos XII-XIII)

Sophia Nery Mourão..... 146

7. A princesa de muitos noivos: os acordos matrimoniais de Isabel, a Católica

Yohanna Lima Japiassu Amaro..... 187

8. Representações políticas do matrimônio de Juana de Castela e Felipe de Habsburgo (séculos XV-XVI)

Marcos Vinícius Marinho Fernandes..... 228

APRESENTAÇÃO

Este livro é o belo resultado de um projeto, iniciado em 2015, com o objetivo de acolher pesquisas de iniciação científica para estudar os casamentos régios e nobiliárquicos na Idade Média, sob a perspectiva da História Política. Este campo tem estimulado nos últimos tempos abordagens que renovam a percepção dos historiadores relativamente ao poder, ao direito e às instituições.

O casamento, na qualidade de alicerce da sociedade cristã, adquire papel importante nas relações políticas dos diferentes reinos, bem como na estruturação de uma intrincada rede de solidariedades e fidelidades políticas nobiliárquicas e monárquicas. Assim, o projeto de pesquisa intitulado “Alianças políticas matrimoniais na Idade Média” pretendeu analisar alguns enlaces dentro do contexto em que foram gestados, de forma a perceber como os atores políticos envolvidos estabeleciam as alianças, e a compreender as lógicas adotadas numa dinâmica de cenários em construção, cujos resultados eram imprevisíveis.

A perspectiva sobre “o político” e “a política” adotada pelos jovens historiadores, que assinam os oito capítulos que compõem a obra, revelou-se extremamente profícua, na medida em que permitiu, por um lado, entrelaçar a concepção de matrimônio elaborada pelas sociedades medievais ao modelo social e político que lhe dava forma, e, por outro, identificar as diversas maneiras pelas quais as circunstâncias e interesses do cotidiano iam modulando aquela idealização. O casamento emerge, em cada um dos trabalhos, como instituição fundante, mas com suficiente elasticidade e plasticidade para traduzir a vida social e política.

O desenvolvimento dos trabalhos foi realizado no âmbito do grupo de estudos de história medieval da Universidade de Brasília (UnB) – atualmente,

Medioevum - que propicia a seus membros um ambiente de trocas intelectuais e acadêmicas, com permanente discussão dos resultados das pesquisas, integrando alunos da graduação e da pós-graduação. Tal experiência permite a elaboração conjunta de uma grade teórica e metodológica, essencial para a capacitação de futuros historiadores com apurada competência para refletir criticamente sobre o caráter construtivo da interpretação do passado. Dessa maneira, os frequentes seminários internos de debate são importantes etapas, em que se analisam a conveniência e a operatividade de teorias e metodologias adotadas, para responder aos problemas formulados pelos projetos individuais.

Em termos metodológicos, os trabalhos aqui reunidos têm em comum uma preocupação central relativamente às formas – documentais e historiográficas - das narrativas. No que respeita às fontes primárias, a variedade é grande: crônicas, compilações jurídicas, leis canônicas, tratados, correspondências, poemas, pinturas. Cada uma dessas tipologias documentais foi considerada com especial atenção sobre as maneiras como se supunha que elas deveriam se configurar e, principalmente, como deveriam “falar”.

Assim, os conteúdos, em termos de informação e mensagem, receberam tratamento adequado de modo a não serem ingenuamente incorporados à interpretação. No tocante à historiografia, atribuiu-se grande importância à tarefa de identificar as principais tradições interpretativas – tanto em trabalhos de síntese histórica como de caráter monográfico – com o intuito de desnaturalizar a percepção e o conhecimento sobre “formas do passado”, amplamente difundidas, inclusive em nível escolar. Essa análise revelou-se importante, principalmente devido ao viés institucionalista pelo qual o casamento tem sido estudado, mostrando a necessidade de analisá-lo numa perspectiva política renovada. Outro aspecto significativo criticado neste livro refere-se à forte tendência historiográfica em avaliar a eficácia dos casamentos régios a partir dos efeitos históricos já conhecidos, ou seja, sob espécie de “teleologia retrospectiva”.

A obra está organizada pela cronologia das personagens e seus casamentos. Mas é interessante notar também o entrelaçamento entre temas e autores. Os

capítulos agrupam-se aos pares. Os dois primeiros abordam, respectivamente, os casamentos das irmãs Urraca e Teresa de Leão, de autoria de Ana Beatriz Sobral e de Juliana Santos. Os seguintes, escritos por Dayane de Souza e por Amanda Junqueira, estudam a concepção do matrimônio nas *Siete Partidas*. O quinto e o sexto, de Letícia Santana e de Sophia Mourão, analisam os enlaces matrimoniais de Eleonor de Aquitânia, de sua filha, Leonor, e de sua neta, Berenguela de Castela. Os últimos capítulos, produzidos por Yohanna Amaro e Marcos Vinícius Fernandes, examinam os noivados e o casamento de Isabel, a Católica, e o de sua filha, Juana, a Louca. Tal configuração decorre da sinergia entre os autores, propiciando a escolha de temas comunicantes que se converteram em problemas de pesquisa comuns. Para além do adensamento dos resultados acadêmicos e intelectuais, o trabalho em conjunto estreitou também laços de amizade.

Brasília, 03 de janeiro de 2023.

Maria Filomena Coelho

I

As “bodas historiográficas” de Urraca de Leão e Castela (séc. XI–XII)

Ana Beatriz Sales Sobral

*For it was instituted not by any contemptible person,
not by a man, not by an angel, but by God.¹*

O casamento é um dos fundamentos institucionais da sociedade cristã medieval, entendido na época como uma dimensão em que as necessidades humanas se submetem às leis divinas. Para a Igreja, é pelo vínculo do matrimônio que homem e mulher “se tornarão uma só carne”² e poderão vencer as tentações. Um enlace que, além de prevenir o homem de cometer atos que desonrariam Deus (como o da fornicação), permitiria ao casal ter o privilégio de amar de forma mais veemente que o amor carnal.

As propostas de casamento, no entanto, iam muito além de ‘meras’ demonstrações de afeto³ entre duas pessoas, mas significavam alianças políticas entre duas famílias/dinastias, possibilitando o fim de guerras, a união de terri-

¹ “Pois isso [o casamento] foi instituído não por um ser desprezível, não por um homem, não por um anjo, mas por Deus”. D’AVRAY, David. *Medieval Marriage Sermons: Mass Communication in a Culture without Print*. Oxford, 2001. Konrad Holtzner, Document 1. 10. 4, p. 68

² Gênesis 2:24 In: *BIBLIA SAGRADA*, Antigo e Novo Testamentos. Tradução: Nova Versão Internacional por Biblica Inc.1993. p. 4

³ A pesquisadora aqui entende que existem discussões que cercam a legitimidade dos discursos de amor em torno das alianças matrimoniais medievais, mas não se aterá a aprofundá-las neste trabalho.

tórios e/ou o reforço de acordos políticos. Rebeca Andrés Laso afirma que, na mentalidade medieval, “*el matrimonio, además de tener siempre un carácter de contrato, representaba una de las formas de organización de la sociedad*”.⁴ A importância recaía não somente nos enlaces matrimoniais em si, mas nas possibilidades que surgiam a partir desse instrumento, considerando, até mesmo, o divórcio ou a anulação como parte da política.⁵

Neste trabalho nos propomos a analisar algumas das principais linhas interpretativas da historiografia, relativas aos dois casamentos de Urraca, que viria a ser rainha de Leão e Castela, entre 1109 e 1126. Ela foi a única sobrevivente dos filhos gerados pelo imperador Alfonso VI com a sua segunda esposa, Constança da Borgonha. Durante a infância, Urraca foi tutelada pelo conde Pedro Ansúrez e, por volta de 1093, se casou pela primeira vez com o cavaleiro Raimundo da Borgonha, nobre de origem franca. A partir de então, ela ganha maior protagonismo político, juntamente com o marido. Em 1107, no entanto, Raimundo morre e, dois anos depois, Alfonso VI, pai de Urraca. Após a realização de uma cúria régia, tomou-se a decisão de casá-la em segundas núpcias com o rei Alfonso I de Aragão. A morte de Urraca será registrada em 1126, depois de um reinado marcado por disputas intensas, ganhando a alcunha de “A temerária”. Ambos os enlaces matrimoniais foram considerados determinantes para a conjuntura política e militar de sua época e, por isso, receberam ampla atenção da historiografia espanhola, que frequentemente insere o reinado em um contexto de “origens da nação”. Assim, é nossa intenção identificar as motivações que a historiografia apresenta para a realização desses casamentos e, a partir disso, traçar alguns problemas.

Para tal, escolheram-se algumas obras e autores, procurando abordagens mais antigas e mais recentes, de caráter geral e monográfico. Os livros seleti-

⁴ ANDRÉS LASO, Rebeca. El Matrimonio de Urraca I de León-Castilla con Alfonso I de Aragón y Pamplona. La Carta de Arras premonitora del fracaso conyugal. In: *INTUS-LEGERE HISTORIA*/ Ano 2008, Vol. 2, N° 1; p. 29.

⁵ Nas palavras de D’Avray: “*The more church justice blocked the path to divorce, the more the magnates tended to choose marriages which they knew could be annulled at need—whether or not by coincidence, perhaps with a half-awareness midway between innocence and calculation. The Church did not control the point of entry into a marriage. At the risk of a little disingenuity, the great laymen had it both ways: they could changewives and get religious legitimation*” D’AVRAY, op. cit., p. 95

onados que se encaixam na categoria de síntese histórica foram os de Luís Suárez Fernández e de Eduardo Manzano Moreno. Outra referência importante é Pierre David que oferece uma perspectiva francesa da história da Península Ibérica, e, mais especificamente, a maneira como a ação de Cluny em Leão e Castela é interpretada do outro lado dos Pirineus. A obra de Bernard Reilly foi também uma das bases deste trabalho, devido ao apanhado histórico/biográfico que o autor apresenta da rainha Urraca. Todos esses são livros de grande peso historiográfico por sua importância. Reilly é o mais recente e bastante citado devido ao pioneirismo. Os demais artigos e estudos monográficos foram também fundamentais para uma compreensão mais específica da história desses casamentos, permitindo observar possíveis diferenças entre uma proposta de síntese histórica e outra mais monográfica.

Cenário historiográfico dos casamentos de Urraca

O contexto de aliança entre Urraca e Raimundo é parte de uma série de iniciativas expansionistas de seu pai, Alfonso VI. Na historiografia clássica, aqui revisitada – isto é, nos autores de referência para a síntese da história medieval da Espanha – Alfonso VI se tornou um monarca exemplar, sendo o responsável pelo início de um “grande e importante reinado” para Leão e Castela.⁶ Seu governo foi intimamente relacionado com a luta contra os muçulmanos, no período da “Reconquista”, momento decisivo para a Espanha cristã.⁷ Os casamentos de sua filha Urraca, portanto, se inserem neste ambiente bélico pela conquista cristã do território peninsular, sendo várias vezes analisados, pela historiografia, a reboque desses acontecimentos.

⁶ MANZANO MORENO, Eduardo. *Historia de España*, Épocas medievales. Volumen 2. Madri: Critica/Marcial Pons, 2010. p. 278.

⁷ DAVID, Pierre. Grégoire VII, Cluny et Alphonse VI. In: *Études Historiques sur la Galice et le Portugal*. Du VIème au XIIème siècle. Coimbra: Portugalia, 1947. A historiografia mais tradicional denomina a expansão territorial dos reinos cristãos como “Reconquista”, termo que tem sido criticado pela renovação historiográfica, devido à conotação de “retomada” de territórios que teriam sido ocupados de forma “ilegítima” pelos muçulmanos. Sobre a Reconquista ver os artigos de: AYALA MARTÍNEZ, Carlos de. Reconquista, cruzada y órdenes militares. In: SARASA SANCHEZ, Esteban (coord.). *Las Cinco Villas aragonesas en la Europa de los siglos XII y XIII: de la frontera natural a las fronteras políticas y socioeconómicas (foralidad y municipalidad)*. Disputación Provincial de Zaragoza, Institución “Fernando el Católico”, 2007, pp. 23-38 e NOGUEIRA, Carlos Roberto Figueiredo. A reconquista Ibérica: a construção de uma ideologia. *História Instituições Documentos*, n. 28, p. 277-295, 2001.

Raimundo da Borgonha

No final do século XI, Alfonso VI concerta o casamento de Urraca com um cavaleiro borgonhês, o conde Raimundo. Aparentemente, este participou da expedição liderada pelo duque Eudes da Borgonha, entre 1086-1087, pela qual forças militares do sul da França foram em auxílio de Alfonso VI, com o objetivo de reagir à derrota dos cristãos ibéricos frente aos muçulmanos, em Zalaca, enquanto tentavam manter o cerco sobre Zaragoza. Nesse cenário, após o cerco a Tudela, Eudes e Raimundo teriam visitado a rainha Constança, mulher de Alfonso VI, que era parente de ambos. Os documentos sugerem que, em 1087, Raimundo e Urraca já estavam comprometidos.⁸ Esse enlace é objeto de atenção pela historiografia,⁹ que o explica principalmente como resultado da colaboração francesa nas lutas de “Reconquista” e da influência da *ecclesia* de Cluny, de forma direta ou indireta, na Península Ibérica.

Em uma das obras consultadas, Luis Suárez Fernández¹⁰ analisa o aspecto macro da situação política daquele momento. O autor entende que o casamento de Urraca com Raimundo da Borgonha¹¹ aconteceu por motivos puramente políticos, já que os reinos peninsulares estavam em processo de “reconquista” cristã, um momento de tensão entre as *taifas* muçulmanas, os reinos cristãos e os almorávidas. O matrimônio ocorre, então, em tempos conturbados, quando Alfonso VI busca uma aliança franca para reforçar seu exército, de forma a obter “auxílio de todos os poderes cristãos, dentro e fora da Península” e ampliar sua zona de atuação (dividindo o reino entre as filhas – Urraca e Teresa – e seus maridos).

Alexandre Herculano,¹² escrevendo sobre Portugal, entende que é possível

⁸ REILLY, Bernard F. Reilly. *The Kingdom of León-Castilla under Queen Urraca (1109-1126)*. Princeton, Univers. Pr., 1982.

⁹ Embora a historiografia sempre mencione esse casamento, não se debruça sobre suas consequências.

¹⁰ SUÁREZ FERNÁNDEZ, Luis. *Historia de España: Edad Media*. Editorial Greda. Madrid, 1970.

¹¹ O autor aborda também o casamento de Teresa, a outra filha de Alfonso VI, com Henrique, parente de Raimundo, que seriam senhores do condado de *Portucale*, até a sucessão do filho do casal, Afonso Henriques (considerado o primeiro rei de Portugal).

¹² HERCULANO, Alexandre. *História de Portugal desde o começo da monarchia até o fim do reinado de Affonso III*. Tavares Cardoso & irmão. Obra digitalizada e revista por Deolinda Rodrigues Cabrera a partir da edição de 1876.

que Constança, mãe de Urraca, tenha dado a mão de sua filha ao Conde Raimundo por merecimento pessoal e serviços prestados na guerra. Ele afirma que Raimundo era “estrangeiro, ilustre por sangue, que viera naturalizar-se na Espanha, arriscando a vida pelo cristianismo e pela monarquia leonesa na terrível luta que durava havia séculos sobre o solo ensanguentado da Península”. É interessante notar o quanto a nobreza do cavaleiro borgonhês é exaltada na historiografia portuguesa, sempre associada à figura de Henrique, parente de Raimundo, que viria a ser Conde de *Portucale*, também por casamento com uma infanta leonesa, Teresa, irmã de Urraca. Embora, frequentemente, este casamento passe “despercebido” (ou intencionalmente deixado de lado) aos autores espanhóis, os portugueses não deixam de associar os dois enlaces, talvez com a intenção de dar mais prestígio àquele que, segundo Herculano, era o exato momento da criação de Portugal.

De acordo com outro historiador, Eduardo Manzano Moreno, o enlace “reforçava a união com o território franco”,¹³ além de reafirmar a aliança que Alfonso tinha com a ordem monástica de Cluny. O autor associa o casamento de Urraca e Raimundo com o do próprio Alfonso VI e Constança, que era “muito ligada à dita abadia cluniacense”.

Bernard Reilly, numa obra sobre o reinado da própria Urraca, repete a explicação sobre a presença desses cavaleiros na Península devido à “reconquista”. O autor sugere nas entrelinhas a ideia de que talvez como reconhecimento do monarca leonês pelo serviço prestado, os cavaleiros conquistaram respeito e, conseqüentemente, a mão das princesas. Esse protagonismo dos franceses, no entanto, não se limita aos genros do monarca, mas também à *ecclesia* de Cluny. Reilly afirma que todos esses casamentos ligados a Alfonso VI “refletiam o interesse do monarca leonês na assistência de além-Pirineus às suas ambições peninsulares” e, além disso, refletiam “o impacto de forças europeias na Espanha”, e o “alastramento da influência de Cluny, encorajada pela própria dinastia de Leão”.¹⁴ A ordem cluniacense teve sua influência política propagada por diversos reinos da Península.

¹³ MANZANO MORENO, *op. cit.*, p. 318.

¹⁴ REILLY, *op. cit.*, p. 11.

De acordo com Maria Filomena Coelho,

Cluny se afiança por meio da forte presença de monges oriundos de redes aristocráticas cluniacenses (...) mas que em Leão assumirão a dignidade episcopal, convertendo-os em lideranças cujo alcance político se estenderá da Península Ibérica a Roma, passando, naturalmente, pela França.¹⁵

Ángel Gordo Molina e Diego Carrasco afirmam que é impossível saber com certeza o porquê da escolha de Raimundo da Borgonha para se casar com Urraca, em detrimento de um nobre leonês/castelhano. Para ele, o “*parentesco con la reina (Constança), el vínculo que Raimundo tuvo y pareció tener después con Cluny, y su propia condición condal debieron ser considerados como más que suficientes para que se convirtiera en miembro de la familia real*”.¹⁶

Também a Reforma Gregoriana é utilizada como argumento historiográfico, ajudando a explicar a aliança entre Cluny e Alfonso VI, e derivando dela o casamento. Pierre David, outra importante referência, defende que essa associação já era uma realidade desde o reinado de Fernando Magno, quando, no Concílio de Coyanza (1050), os reinos de Leão e Castela, e também de Navarra, se associam ao movimento da Reforma, o que se confirmara ainda mais neste casamento.¹⁷

José Miguel Andrade parte igualmente da premissa que “a mudança dos rituais litúrgicos e as pretensões da própria Reforma Gregoriana” foram transformações motivadas pela “abrangente influência de Cluny”.¹⁸ Para a historiografia, tal é o poder influenciador da ordem monástica borgonhesa que Pig-

¹⁵ COELHO, Maria Filomena. A imagem historiográfica de Hugo de Cluny em Leão (séc. XI-XII). *Revista ANOS 90*, vol. 26, 2019, p. 10.

¹⁶ GORDO MOLINA, Ángel G.; CARRASCO MELO, Diego. La infanta Urraca y Raimundo de Borgoña, condes de Galicia. In: *Revista de Humanidades*. No 37 (enero-junio 2018): 243-259, p. 248.

¹⁷ “*L’influence de Cluny dès cette époque fortement installé... dans les royaumes chrétiens de la Péninsule, et particulièrement puissant sur l’esprit de Ferdinand le Grand et de la reine Sancia, se reconnaît dans ce mouvement réformateur*”. DAVID, op. cit. p.341-342. Sobre a Reforma Gregoriana ver: RUST, Leandro Duarte; SILVA, Andréia Cristina Frazão da. Reforma Gregoriana: trajetórias historiográficas de um conceito. *História da Historiografia: International Journal of Theory and History of Historiography*, Ouro Preto, v. 2, n. 3, p. 135–152, 2009.

¹⁸ ANDRADE, José M. Faint black, brilliant white: from the weakness of Cluny to the strength of the Cistercians (Galicia and Portugal, twelfth and thirteenth centuries). *Journal of Medieval Iberian Studies*, vol. 9, n. 2, 2017, p. 221-222. COELHO, op. cit. p. 9.

not chega a afirmar que Cluny foi uma das “mais poderosas instituições religiosas da Idade Média”, dando “os papas franceses para a Igreja e os príncipes franceses para a Espanha e Portugal”.¹⁹ Cucherat parte de pressupostos similares, interpretando a influência de Cluny para a “reorganização” das instituições cristãs, e retirando da Península a ideia e nacionalidade moura, que só haviam causado “ruínas e desgraças”.²⁰

Mas, haveria uma evidência irrefutável para provar o alcance da influência cluniacense na Península Ibérica: o famoso Pacto Sucessório. Este teria sido um trato em torno da divisão do império de Alfonso VI, inclusive do “tesouro de Toledo”, firmado entre Raimundo e Henrique da Borgonha, na qualidade de genros do monarca. O contexto que serve de cenário político a tal pacto é delicado, pois Alfonso VI acabara de ser pai de um varão, Sancho, nascido de sua ligação com uma nobre muçulmana, colocando-o à cabeça da linha sucessória, em detrimento dos direitos de Urraca e de Teresa.²¹ Segundo Abel Estefânio, teria sido esse o fato que levava os condes a “conspirar contra essa situação”²² e a pactar entre si para manter o poder e o espaço político que eles já haviam conquistado na Península Ibérica. Entretanto, o Pacto teria sido arquitetado na Borgonha, mais precisamente pelo grande abade de

¹⁹ PIGNOT, J.-H. *Histoire de l'Ordre de Cluny depuis la fondation de l'abbaye jusqu'à la mort de Pierre le Vénérable (909-1157)*. Tomo I. Paris : Durand, 1868., p. 1: “L'Ordre de Cluny a été non seulement une des plus puissantes institutions religieuses du moyen-âge, une de celles qui ont prêté à la papauté le concours le plus actif et le plus dévoué, mais aucune autre n'a contribué davantage à répandre dans une grande partie de l'Europe l'influence française. Ses abbés et ses moines ont porté en Espagne, en Italie, en Allemagne, en Angleterre, leur langue, leurs usages, leur architecture. Ils ont donné des papes français à l'Église, des princes français à l'Espagne et au Portugal”. apud RUCQUOI, Adeline. Cluny, el Camino Francés y la Reforma Gregoriana. *Medievalismo*, Espanha, n. 20, p. 97-22, 2010.

²⁰ CUCHERAT, F. *Cluny au onzième siècle*. Son influence religieuse, intellectuelle et politique, Mâcon, Académie de Mâcon, 1851, p. 54-60: “On nous pardonnera de nous arrêter si longtemps à l'Espagne. Aucune nation n'a autant reçu de Cluny; aucune ne s'est montrée aussi magnifique dans sa reconnaissance. Cluny, par la prédication de ses moines-missionnaires, contribuait, à sa manière, à éloigner de l'Espagne l'idée et la nationalité Mauresques, fécondes jusque-là en malheurs et en ruines. (...) Cluny rendait à l'Espagne renaissante sa place dans le concert européen, en lui faisant adopter l'ère commune de l'Incarnation et le rite romain, et en réorganisant chez elle les autres institutions chrétiennes. Il ne reculait devant aucun sacrifice quand il s'agissait de cette église, de cette société si longtemps affligée; et il lui cédait ses plus grands personnages, tels qu'un Bernard, qui devint le premier archevêque de Tolède, un Dalmachius qui fut élevé sur le siège de l'apôtre de la Galice...”. RUCQUOI, *op. cit.*, p. 97.

²¹ Sancho chegou a ser inserido na corte leonesa e estava sendo preparado para herdar o trono, mas acaba morrendo em 1108, na Batalha de Uclés, e antes de seu pai (Alfonso VI).

²² ESTEFÂNIO, Abel, “Proposta de esclarecimento do ‘pacto sucessório’ à luz de novos dados”, *Medievalista* [Online], 16 | 2014 p.16.

Cluny, Hugo de Semur, que funcionava como espécie de patriarca dos interesses das redes aristocráticas da região, e que utilizaria os condes como agentes de seus propósitos na Península. O nascimento de Sancho tirava o lugar do filho que Raimundo tivera com Urraca: Alfonso Raimúndez. Pierre David também chegara a esta interpretação, entendendo que Hugo partiu do princípio de que os “interesses da cristandade na Espanha poderiam estar gravemente comprometidos” caso os condes não estivessem de acordo.²³ Assumindo este documento como legítimo,²⁴ é interessante analisar a importância dada pela historiografia aos últimos anos de vida de Raimundo, em que o seu matrimônio foi, mais uma vez, usado como alavanca do poderio borgonhês.

A historiografia interpreta a reforma religiosa como parte de uma troca de favores entre a Borgonha e o reino de Leão e Castela. Cluny ganharia espaço na corte alfonsina, através da mudança do rito visigótico para o romano, e Alfonso VI ganharia apoio militar, além de casar suas duas filhas com nobres influentes.

Alfonso I de Aragão

Com relação ao segundo casamento de Urraca, com Alfonso I, rei de Aragão, não há certeza sobre quando ele foi arranjado, mas, provavelmente, teria sido um dia depois do enterro de Alfonso VI, quando alguns nobres de peso da corte da que seria a sucessora ao trono, a rainha Urraca, estavam reunidos para a confirmação dos privilégios da igreja de Leão,²⁵ no dia 22 de julho de 1109. Reilly entende que o “monarca aragonês se apresentava mais perigoso

²³ Nas palavras de Pierre David: “*L'abbé de Cluny s'intéresse de fort près à la situation du royaume de Léon et Castille et à la succession d'Alphonse VI ; son « légat » Dalmace venait sans doute avec une mission plus ostensible et il est probable que le roi ignore son intervention auprès des deux comtes bourguignons. Saint Hugues, cependant, estimait à juste titre que les intérêts de la chrétienté en Espagne pourraient être gravement compromis si Henri et Raymond n'agissaient point en plein accord?*”. DAVID, *op. cit.*, p. 277

²⁴ Existem muitas discussões acerca da legitimidade deste documento, já que pairam algumas dúvidas em relação à cronologia e pelo fato de que sua única cópia se encontra no texto de Luc d'Archery, em seu livro *Spicilegium*, do século XVII. É possível que seja por isso que alguns autores não mencionem a existência desse documento – principalmente os historiadores espanhóis.

²⁵ Neste documento, Urraca assina como “*Urraka dei nutu totius yspanie regina*”, assumindo a posição de rainha dos reinos da Galícia, Leão e Castela.

como vizinho, que como o próprio monarca do reino leonês-castelhano”.²⁶ Ademais, esse enlace possibilitaria a continuação da guerra pela “reconquista” cristã.

Suárez Fernández, assim como relativamente ao matrimônio anterior, considera o casamento de maneira política, traçando a importância do rei de Aragão nas guerras em que Alfonso VI se envolvera. Reilly também se aprofunda nas discussões políticas em que tal casamento estava envolvido, já que, pouco tempo antes desta aliança, o infante Sancho havia morrido, restando apenas Urraca como sucessora legítima. A resistência dos nobres, especialmente os galegos, a essa união foi explícita e Alfonso VI teve de assumir alguns compromissos. Assegurar que a Galícia ficasse sob Alfonso Raimúndez foi um deles, registrando-se tal pacto na própria carta de arras do casamento de Urraca com Alfonso I de Aragão. No novo contexto, o matrimônio tampouco agradava a Henrique da Borgonha que, segundo Reilly, tinha intenções de tomar os reinos de sua cunhada.²⁷

A carta de arras foi, assim, uma das maneiras de contornar os descontentamentos da nobreza, um acordo firmado entre Urraca e Alfonso I, assim que o casamento foi arranjado. Ela foi datada em dezembro de 1109, mas é possível que a discussão sobre o enlace acontecesse desde 1108, após a morte de Sancho, herdeiro de Alfonso VI. O monarca aragonês entregava a Urraca o que tinha herdado de seu irmão: diversas cidades, além de direitos de senhoria e participação em rendas, castelos e os territórios de Jaca, Estella e Ejea.²⁸ Rebeca Andrés Laso interpreta a generosidade da carta de arras como tentativa de Alfonso I de agradar à nobreza castelhana reticente, como um incentivo econômico que seria essencial para a continuação da “Reconquista”. Para além desses territórios, Urraca se alçaria como rainha de Aragão e Pamplona como “*dominicum*”²⁹ e “*principatum*”³⁰, superando o papel de rainha consorte. Tal acordo iria contra o direito aragonês que estipulava que nenhuma mulher

²⁶ ANDRÉS LASO, *op. cit.* p., 25-41.

²⁷ REILLY, *op. cit.*, p. 49.

²⁸ ANDRÉS LASO, *op. cit.*, p. 30.

²⁹ Poder sobre a terra.

³⁰ Poder sobre as pessoas que ali vivem.

poderia exercer autoridade ou senhorio real (elas poderiam herdar um *regnum*, mas nunca a *potestas*, considerada função exclusivamente masculina).³¹

Urraca I, nesta carta de arras, entregava ao futuro marido os reinos de Leão e Castela e o título de *imperator* que, de acordo com a historiografia, seria o bem mais cobiçado. Rebeca Andrés Laso, por exemplo, afirma que “Alfonso I aprovou todas as disposições sem pôr objeção, porque este matrimônio lhe possibilitava controlar não somente os reinos cristãos mais importantes nesse momento, mas também lhe permitia aceder ao título imperial leonês”.³²

A respeito da sucessão, o acordo estipulava que caso o casal tivesse um filho, ele e Alfonso herdariam Leão e Castela com a eventual morte de Urraca. Porém, na ausência de herdeiro e a rainha morresse antes do rei, este continuaria como soberano de ambos os reinos até sua morte – sendo sucedido por Alfonso Raimúndez. Foi com base nessa cláusula que a nobreza da corte urraquenha objetou, pois desejava que o filho de Raimundo assumisse o poder e, nos termos do acordo, ele só chegaria ao trono depois de vencidos vários obstáculos.

Outro ponto tratado nesse documento obrigava o casal a zelar pelo matrimônio e enfrentar os eventuais desafios políticos, pelo que faziam “mútua declaração de garantias”. Urraca deveria conseguir que seus nobres recebessem Alfonso I na corte de Leão e Castela. Por seu lado, o monarca aragonês deveria impedir que possíveis argumentos de consanguinidade ou de interdito espiritual, comuns à época, viessem a impedir a realização do matrimônio.³³

Os termos da carta de arras, no entanto, suscitaram diversos questionamentos sobre a real possibilidade desse casamento funcionar: “*este atar cabos tan*

³¹ ANDRÉS LASO, *op. cit.*, p. 33.

³² *Idem.*

³³ Com relação ao casamento anterior de Urraca com Raimundo, vale lembrar que este era sobrinho da mãe daquela, sem que esse claro grau de parentesco tivesse suscitado qualquer problema canônico. Os argumentos eram levantados de acordo com a necessidade de quem dizia o direito. Isto é, como se desejava o casamento entre o borgonês e a herdeira do trono, não se utilizou esse instrumento. A excomunhão também era um “instrumento de coerção” sendo “uma das armas políticas mais poderosas (...) e mais perigosa porque podia afetar o mais profundo das relações vassálicas, no coração da ordem política feudal”. PASCUA ECHEGARAY, E. *Guerra y pacto en el siglo XII. La consolidación de reinos en Europa Occidental*. Madri: Consejo Superior de Investigaciones científicas, 1996, p. 58. *apud* ANDRÉS LASO, *op. cit.*, p. 36.

*previsora*mente indica que em esos días ya se barruntaba —¿se deseaba? ¿se temía?— que el matrimonio podía naufragar”.³⁴ De forma geral, a historiografia se refere a esse casamento, desde o início, como um fracasso conjugal.

Mas muito além de apenas uma aliança instável, o casamento de Urraca e Alfonso se tornou uma avalanche de problemas segundo a historiografia. Manzano Moreno disserta sobre os aspectos mais íntimos do casal, apresentando, por exemplo, uma mulher frustrada e irritada por ser obrigada a consumir bodas com um homem que ela considerava não ter educação.³⁵ Reilly também desenvolve argumento similar, mostrando as diversas queixas de Urraca sobre a violência do comportamento do marido e sua personalidade instável. Interessante notar que Reilly pouco fala sobre o segundo matrimônio da rainha leonesa, preferindo concentrar-se no divórcio. Tal perspectiva difere de Manzano Moreno e de Suárez Fernández, que se dedicam a detalhar os aspectos relativos a essa união, evidenciando que as tensões dos reinos cristãos não eram unicamente externas, mas, também, internas, fruto das rixas entre marido e mulher.

Segundo Suárez Fernández, Diego Gelmírez (bispo de Santiago) mantinha proximidade com Raimundo e com os ‘demais reformadores cluniacenses’, pois esperava ter espaço político e religioso em Roma. Por isso, ainda em vida do imperador, “pressionou firmemente a infanta Urraca e Alfonso VI para guardar, no filho mais recente, a herança borgonhesa sobre a Galícia”.³⁶ Ou seja, esperava, ao menos, manter sua autoridade eclesiástica (e, conseqüentemente, política) com a influência da dinastia borgonhesa na Península. Os nobres da corte da rainha Urraca provavelmente apoiaram esta decisão do enlace entre os dois monarcas apenas para manter uma posição de força ao lado da rainha, uma vez que Alfonso I era considerado, segundo Suárez Fernández, um dos homens mais “afortunados” de sua época. Há algumas obras que ainda indicam que Alfonso VI escolheu o seu futuro genro “pensando que este valoroso rei e sua descendência reinassem em Leão e Castela, para que,

³⁴ LACARRA, J. M., *Alfonso el Batallador*. Zaragoza: Guara editorial, 1978, p. 38. *apud* ANDRÉS LASO, *op. cit.*, p. 37.

³⁵ MANZANO MORENO, *op. cit.*, p. 320.

³⁶ SUÁREZ FERNÁNDEZ, *op. cit.*, p. 206.

unidos todos os reinos cristãos da Espanha, tivessem força suficiente contra os almorávidas”.³⁷

Paralelamente ao argumento de que Urraca sofreu física e psicologicamente em seu segundo casamento, existe uma linha historiográfica que se debruça sobre a figura da rainha nessa união. Alguns autores se dedicaram a estudar a condição feminina de Urraca, para mostrar o espaço político que ela conquistou se posicionando contra tal matrimônio, ou até mesmo como vítima dele. Ángel Gordo Molina,³⁸ por exemplo, utilizou a História Compostelana³⁹ para fundamentar seu argumento de que Urraca era totalmente capaz e, de fato, defendeu com maestria o seu posto de rainha, apesar do que as fontes e a historiografia geral dizem sobre ela. O autor entende que na “*mayoría de las veces no se pudo o no se quiso ver a la reina como la encarnación del poder mismo y singular, sino que la óptica exclusivamente se fijó en el género de la gobernante*”.⁴⁰ Por isso, quando Urraca é criticada, principalmente na historiografia, e considerada péssima governante, nas fontes, o posicionamento é muito mais político, comparando-se a monarca leonesa a Jezebel, rainha do Velho Testamento, conhecida como sedutora e promíscua. As duas posições revelam que, tanto a redução das capacidades políticas ao seu gênero, como a avaliação moral, são parte de uma agenda política pertencente a diferentes períodos históricos.

Therèse Martin⁴¹ estudou a fama que Urraca teve – e ainda tem – na historiografia. Na opinião da autora, se a rainha fosse, de alguma forma, lembrada, seria pela “turbulência” de seu reinado e afirma que, ainda hoje, há uma tendência de interpretá-lo como um *interregnum* discutível que deve ser “ignorado

³⁷ MENÉNDEZ PIDAL, Ramón. apud SUÁREZ FERNÁNDEZ, *op. cit.*, p. 208.

³⁸ GORDO MOLINA, Ángel G. Conflicto de mujer, de reina y de mito histórico. Urraca I de León en primera y tercera persona. In: *Estudios de Historia de España XVII/1-2*. Buenos Aires, 2015. p. 9-34.

³⁹ Obra datada do século XII, que pretendeu registrar os feitos realizados por Gelmírez em uma coletânea de cartas e manuscritos.

⁴⁰ GORDO MOLINA, Ángel G. Urraca y Teresa. Las relaciones de fronteras y el ejercicio de la potestad femenina en la primera mitad del siglo XII. Jurisdicción, imperium y linaje. *Intes-legere Historia/ Año 2008*, Vol. 2, N° 1; p. 9-23.

⁴¹ MARTIN, Therese. The art of a Reigning Queen as Dynastic Propaganda in Twelfth-Century Spain. *Speculum*, Vol. 80, No. 4 (Oct., 2005)

o mais rapidamente possível”.⁴² Rebeca Andrés Laso⁴³ também se debruça sobre o segundo casamento da rainha, defendendo a tese de que a sua intranquilidade decorria do cenário herdado do reinado do pai, ou seja, o problema almorávida, a instabilidade social e a europeização dos reinos cristãos hispânicos. Ela afirma que a principal motivação para o casamento entre Urraca e Alfonso de Aragão era unir os reinos cristãos peninsulares na luta contra os almorávidas, o que se assemelha à justificativa historiográfica usada para o primeiro casamento.

A historiografia apresenta uma perspectiva diferente das fontes em relação a esse segundo casamento. Para boa parte dos autores, pesa bastante a constatação de que devido às disputas matrimoniais e fraternais da rainha, o território que futuramente se tornará Espanha, quase foi pulverizado, pondo em perigo os esforços de Alfonso VI. Tal perspectiva conecta-se com uma visão nacionalista do estado territorial espanhol, o que talvez explique o fato de Urraca ter ficado esquecida durante muito tempo na História da Espanha, sendo paulatinamente recuperada a partir dos anos finais do século passado.

Os matrimônios de Urraca são, portanto, uma temática fértil para a análise da política medieval. Além de estarem imbricados em uma rede de serviço e benefício – isto é, entre a ordem monástica de Cluny, as alianças com os borgonheses e com Aragão – são ricos para mostrar a forma com que os medievais lidavam com estas questões. Possibilitam, também, uma análise acerca dos discursos políticos que esses personagens formulavam, além de propiciarem uma comparação interessante sobre como esses matrimônios são interpretados pela historiografia. De forma geral, o primeiro casamento de Urraca é muito mais bem quisto pelos cronistas e pelos historiadores que o segundo. No entanto, quando nos debruçamos sobre a historiografia, o casamento com Raimundo é o menos mencionado ou estudado. A interpretação sobre a diferença entre as duas uniões é que, enquanto na primeira Urraca apenas cumpriu seu papel de esposa, sem assumir protagonismo político, na segunda assumiu papel de rainha e herdeira do trono, portanto, com responsabilidade

⁴² MARTIN, *op. cit.*, p. 1135.

⁴³ ANDRÉS LASO, *op. cit.*, p. 25-41.

sobre os destinos do reino. Assim, a historiografia analisa seu reinado em comparação ao de seu antecessor, Alfonso VI, importante monarca do período, e, de certa forma, a culpa pelas várias guerras e revoltas internas, e pela falta de controle sobre o próprio casamento.

Reflexões sobre a historiografia

Refletindo sobre o que a historiografia apresentou sobre esses enlaces matrimoniais, pode-se perceber que todos têm uma motivação política, seja para o fortalecimento da Península Ibérica na guerra contra os almorávidas, seja como aliança com Cluny. Mas, é preciso entender, primeiramente, o que pode ser considerado como político nessa perspectiva.

De acordo com a renovação do campo, há uma diferenciação entre a história da política e a história do político. A primeira, segundo Rosanvallon, é uma “reconstrução da sucessão cronológica e dos acontecimentos”, em que se analisa “o funcionamento das instituições, dissecam os mecanismos de tomada de decisões públicas (...), lança luz sobre a razão dos atores e o sistema de suas interações, descreve os ritos e símbolos que organizam a vida”.⁴⁴ Já a segunda, história do político, deve envolver esse estudo, mas também “tudo aquilo que constitui a *polis* para além do campo imediato da competição partidária pelo exercício do poder, da ação governamental cotidiana e da vida ordinária das instituições”.⁴⁵

Partindo dessa perspectiva para analisar os casamentos de Urraca, é necessário compreender que fazer parte do político não é, necessariamente, fazer parte dos processos de estabelecimento de regras, mas sim do espaço em que se “entrelaçam os múltiplos fios da vida dos homens e mulheres; aquilo que confere um quadro geral a seus discursos e ações; ele remete à existência de uma ‘sociedade’ que, aos olhos de seus partícipes aparece como um todo dotado de sentido”.⁴⁶ O objetivo de se estudar a história do político é, então, “seguir o fio das experiências e das tentativas dos conflitos e das controvérsi-

⁴⁴ ROSANVALLON, Pierre. *Por uma história do político*. São Paulo: Alameda, 2010, p. 78.

⁴⁵ *Ibidem*, p. 73.

⁴⁶ *Ibidem*, p. 72.

as, através dos quais a *polis* tentou encontrar sua forma legítima”.⁴⁷ Não é ignorar as leis ou os fatos, ou mesmo desprezar os textos clássicos – ou partir para o outro extremo e lidar apenas com o social – mas entender a dinâmica entre ambos. “A atividade política”, como Hannah Arendt explica, “está subordinada à pluralidade da atividade humana... A atividade política diz respeito à comunidade e com o modo pelo qual ser diferente afeta as respectivas partes”.⁴⁸

Assim, é partindo desse entrelaçamento da vida social, com base nas ordens que regem a sociedade que é possível entender os vínculos intrínsecos à política da época. Com base na complexidade do tecido social e dos atores políticos, o estudo do medievo precisa basear-se em uma perspectiva de pluralidade jurídica.⁴⁹ Portanto, pensamos que explicações que se assentam em lógicas que apontam para a “centralização do poder”, fortemente associadas ao protagonismo do monarca, não permitem vislumbrar a importância das redes de influência e de poder que atravessam todo o reino em diferentes graus. Maria Filomena Coelho afirma que a eficácia política, na época, “não reside num processo progressivo de monopolização e centralização, mas nas suas características dinâmicas, elásticas e plurais”.⁵⁰

Com base na percepção política apontada acima, é possível perceber algumas formas historiográficas que configuram ambos os casamentos. De forma explícita, ou implícita, os autores apresentam esses cenários como fruto de “projetos políticos” muito claros, atribuídos aos atores. Isto é, as “grandes” cabeças do corpo eclesiástico e político – o grande abade Hugo de Cluny, Alfonso VI e, posteriormente, Urraca – possuiriam um projeto político *a priori* que vai se revelando no decorrer da história. A projeção operada pela historiografia, por meio da *ecclesia cluniacensis*, assume um caráter institucionalista e o poder de Cluny acaba sendo comparável – e muitas vezes superior – ao do

⁴⁷ ROSANVALLON, *op. cit.*, p. 76.

⁴⁸ ARENDT, Hannah. *Qu'est-ce que la politique?*. Paris: Seuil, 1995, p. 31.

⁴⁹ COELHO, Maria Filomena. Um universo plural: política e poderes públicos na Idade Média (séc. XII-XIII). In: TORRES FAUAZ, Armando (ed.). *La Edad Media em perspectiva latino-americana*. Heredia: Ed. Universidad Nacional de Costa Rica, 2018, p. 133-150.

⁵⁰ *Ibidem*, p. 136.

próprio monarca.

Com relação ao primeiro casamento de Urraca, enquanto as obras mais antigas e com caráter mais geral tentam inseri-lo no contexto da “Reconquista”, os textos mais recentes preferem estabelecer uma clara associação entre a ordem cluniacense e os reinados de Alfonso VI e de Urraca. Deve-se frisar que a associação com Cluny soma-se a outro aspecto de grande peso que é a chamada Reforma Gregoriana, ou para muitos autores, Reforma Romana.⁵¹ Mas tanto a luta pela Reconquista, como a Reforma Gregoriana, “imposta” à Península, acabam servindo à historiografia para medir essa influência cluniacense.

Essa perspectiva acaba por se apoiar em lógicas psicologizantes, como aquelas normalmente atribuídas à personalidade “excepcional” de Hugo de Semur, e também com um viés institucionalista. De acordo com Maria Filomena Coelho,

a presença de Cluny na Península Ibérica adquiriu uma importância extraordinária entre os séculos XI e XII, na medida em que sua marca identitária transcendeu aquilo que hoje classificaríamos como domínio religioso, para alcançar o cerne da política.⁵²

Mas a referida autora pontua que, mesmo que tal importância seja marcada nas fontes da época e a sua influência não deva ser ignorada, a historiografia tende a dar uma ênfase indevida a essa análise (como visto na primeira parte deste artigo). Tal modo de interpretar não difere da maneira como os grandes vultos e instituições são estudados, o que, segundo António Manuel Hespanha, é “uma brutal redução do imaginário político, operada pela ideologia estatista”.⁵³

Tal forma de analisar a influência de Cluny no contexto peninsular dos séculos XI e XII, inclusive relativamente aos casamentos de Urraca, impossibili-

⁵¹ Sobre a crítica historiográfica ao constructo “Reforma Gregoriana”, ver: RUST, Leandro D. *A reforma papal (1050-1150)*. Cuiabá: EdUFMT, 2013 e RUST, Leandro Duarte; SILVA, Andréia Cristina Frazão da. *Reforma Gregoriana: trajetórias historiográficas de um conceito. História da Historiografia: International Journal of Theory and History of Historiography*, Ouro Preto, v. 2, n. 3, p. 135–152, 2009.

⁵² COELHO, *op. cit.*, p. 1.

⁵³ HESPANHA, António M. *Panorama histórico da cultura jurídica europeia*. Lisboa: Publicações Europa-América, 1998, p. 41.

ta conhecer com mais complexidade o feixe de relações que se estabelecia a vários níveis, reduzindo tudo a projetos previamente planejados por Hugo de Cluny, ou mesmo pelo papado. O interessante (e importante) de assinalar é que, por vezes, alguns autores reconhecem a existência dessas redes de poder que estavam sendo criadas ou fortalecidas no território peninsular – mas não lhe dão a devida atenção. Suárez Fernández, por exemplo, ao analisar o segundo casamento de Urraca, dá uma pista: “*Muy cautelosamente, Enrique, conde de Portugal, había cubierto las diócesis de Braga, Porto y Coimbra com franceses adictos, Geraldo, Hugo y Maurício*”.⁵⁴ Aqui, o conde portugalense aparece em ação, construindo redes de apoio, distribuindo algumas jurisdições eclesiásticas importantes. O fato de ele distribuir essas áreas de influência significa muito mais do que o cumprimento de um dever eclesiástico. Essas jurisdições permitiam receber taxas e tributos além de constituírem o cenário da política local. Esses atores tinham sua importância elevada e passavam a fazer parte de mais uma rede ligada, neste caso, a Henrique de Portugal. Situações como a mencionada são muito frequentes ao longo da História Medieval, refletindo uma dinâmica que Maria Filomena Coelho identifica como “universo plural”.⁵⁵

É, então, possível desconstruir essa ideia de um único ator como o artífice de todos esses arranjos? Se nos centrarmos naquilo que a própria historiografia define como *ecclesia*, vemos que se trata de uma “comunidade”, um “*conventus legitimus* de cristãos”,⁵⁶ que compreende uma variedade de pessoas em diferentes níveis de nobreza e autoridade clerical. A *ecclesia* participava das decisões políticas dos reinos a que ela ajudava a dar forma, já que o alto clero que fazia parte da instituição era, na maioria das vezes, composto por membros da nobreza local. Portanto, uma comunidade aristocrática. Ela deve ser, então, analisada como tal, entendendo que não seria uma força de frente única, como Cluny, capaz de impor a Reforma Gregoriana, ou arranjar ambos os casamentos da rainha Urraca. Essa presença cluniacense foi, de fato, importan-

⁵⁴ SUÁREZ FERNÁNDEZ, *op. cit.*, p. 207.

⁵⁵ COELHO, *op. cit.*

⁵⁶ DAVID, *op. cit.*, p. 7.

te, mas somente foi possível através das diversas frentes, dos nobres que formavam aquela corte.

Analisando a historiografia que considera o casamento entre Urraca e Alfonso I, é possível perceber um foco maior no seu fracasso do que propriamente na sua realização. Suárez Fernández ressalta que a intenção do pai da rainha foi de “*transmitir el Imperio al soberano aragonés*”, pois, como já foi adiantado, seria melhor se aliar ao rei de Aragão do que se arriscar a entrar em conflito com ele. A historiografia deste casamento também passa a imagem de que haveria um projeto já inteiramente concebido.

Sobre o fracasso conjugal, surge uma imagem um tanto complicada, pois a historiografia, claramente, assume uma dinâmica interpretativa reversa, baseada no resultado desse enlace. Manzano Moreno, por exemplo, assinala que, desde a carta de arras, havia uma predisposição para o fracasso, uma vez que havia “*sido un delicado encaje de intereses en buena medida imposible de llevar a la práctica*”.⁵⁷ O conteúdo da carta de arras dá a entender que havia certo receio de ambos os lados de que o casamento poderia ser desfeito. Entretanto, esse tipo de documento e a qualidade dos personagens certamente obrigavam a estabelecer cláusulas condicionantes, o que não justifica que o historiador assumira e compartilhe das mesmas incertezas dos atores históricos. O casamento na Idade Média, e, sobretudo, o dos reis, não era movido por sentimentos românticos individuais. No caso do casamento de Urraca e Alfonso I, e tal como o próprio autor⁵⁸ sublinha depois, poderia tratar-se de uma solução adequada a um período de transição entre reinados, para que a corte aceitasse Urraca como rainha de fato.

A insistência da historiografia em explicações que se resumem a “projetos” políticos é recorrente, mas com resultados nem sempre operativos. Para Suárez Fernández, era possível, por exemplo, que “*el proyecto del emperador tropezase con la oposición de sus nobles, muchos de los cuales patrocinaban al parecer la candidatura*

⁵⁷ MANZANO MORENO, *op. cit.*, p.321

⁵⁸ Manzano Moreno, no caso, apela para a falta de apoio à rainha como questão de gênero, também abordada nas fontes: “*Al forzar su matrimonio con la reina, la aristocracia castellano-leonesa parece haber buscado en él una figura arbitral que pudiera actuar en mejores condiciones que Urraca, cuyo defecto primogenio de ser mujer la convertía en persona poco apta para la tarea pues, como decía un cronista de la época ‘la fidelidad de la mujer es inestable’*”. *Ibidem*, p. 320.

de don Gómez González, conde de Candespina”.⁵⁹ Dessa situação se poderiam tirar consequências bastante interessantes relativamente ao panorama político, ao mostrar que longe de haver uma solução única, o casamento de Urraca contava com alguns horizontes de possibilidades. Mas, por razões que a historiografia não chega realmente a explorar, optou-se por Alfonso I. Quando muito, repetem-se os argumentos relativos a Cluny e à “Reconquista”. De toda forma, o importante a sublinhar é que, obviamente, os atores políticos tinham planos e projetos, mas não entendidos da forma como frequentemente a historiografia os apresenta: de trás para diante, com direito a atestar sua vitória ou derrota.

Finalmente, o primeiro casamento de Urraca, com Raimundo da Borgonha, apesar de ‘bem quisto’ pelas fontes e pela historiografia (sobretudo espanhola), é insistentemente ligado ao poder borgonhês da ordem cluniacense. Tal conexão mostra-se especialmente operativa para uma historiografia que identifica no período dois grandes eixos explicativos fundamentais para entender o quadro político da Península Ibérica: a “Reconquista” e um certo modelo eclesiástico de reforma da sociedade. Já o segundo casamento é considerado, pela historiografia, como fracasso conjugal que se prenunciaria já desde a carta de arras, cujos termos são analisados à luz do desfecho traumático do próprio enlace. Nesse sentido, vale lembrar que apenas os historiadores conhecem o fim com “antecedência”. Para os atores históricos, o casamento parecia a solução de seus problemas.

⁵⁹ SUÁREZ FERNÁNDEZ, *op. cit.*, p. 208.

Referências

ANDRÉS LASO, Rebeca. El Matrimonio de Urraca I de León-Castilla con Alfonso I de Aragón y Pamplona. La Carta de Arras premonitora del fracaso conyugal. *INTUS-LEGERE HISTORIA* / Año 2008, Vol. 2, N° 1.

AYALA MARTÍNEZ, Carlos de. Reconquista, cruzada y órdenes militares. In: SANCHÉZ, Esteban Sarasa (coord.). *Las Cinco Villas aragonesas en la Europa de los siglos XII y XIII: de la frontera natural a las fronteras políticas y socioeconómicas (foralidad y municipalidad)*. Disputación Provincial de Zaragoza, Institución “Fernando el Católico”, 2007, p. 23-38.

COELHO, Maria Filomena. A imagem historiográfica de Hugo de Cluny em Leão (séc. XI-XII). *Revista ANOS 90*, vol. 26, 2019.

_____. Um universo plural: política e poderes públicos na Idade Média (séc. XII-XIII). TORRES FAUAZ, Armando (ed.). *La Edad Media em perspectiva latino-americana*. Heredia: Ed. Universidad Nacional de Costa Rica, 2018. p. 133-150.

DAVID, Pierre. *Grégoire VII, Cluny et Alphonse VI*. Études Historiques sur la Galice et le Portugal. Du VIème au XIIème siècle. Coimbra: Portugália, 1947.

D’AVRAY, David. *Medieval Marriage Sermons: Mass Communication in a Culture without Print*. Oxford, 2001.

ESTEFÂNIO, Abel, Proposta de aclaração do ‘pacto sucessório’ à luz de novos dados. *Medievalista* [Online], 16 | 2014 p.16.

GORDO MOLINA, Ángel G.; CARRASCO MELO, Diego. La infanta Urraca y Raimundo de Borgoña, condes de Galicia. *Revista de Humanidades*. No37 (enero-junio 2018): 243-259.

_____. Conflicto de mujer, de reina y de mito histórico. Urraca I de León en primera y tercera persona. *Estudios de Historia de España* XVII/1-2. Buenos Aires, 2015. p. 9-34.

_____. Urraca y Teresa. Las relaciones de fronteras y el ejercicio de la

potestad femenina en la primera mitad del siglo XII. Jurisdicción, *imperium* y linaje. *INTUS-LEGERE HISTORIA* / Año 2008, Vol. 2, N° 1; p. 9-23.

HERCULANO, Alexandre. *História de Portugal desde o começo da monarchia até o fim do reinado de Afonso III*. Tavares Cardoso & irmão. Obra digitalizada e revista por Deolinda Rodrigues Cabrera a partir da edição de 1876.

HESPANHA, António M. *Panorama histórico da cultura jurídica europeia*. Lisboa: Publicações Europa-América, 1998.

LOBATO YANES, Elena. *Urraca I. La corte castellno-leonesa en el siglo XII*. Palencia: Institucion Tello Tellez de Meneses Cecel, CISIC, 2000.

MANZANO MORENO, Eduardo. *Historia de España, Épocas medievales. Volumen 2*. Madrid: Critica/Marcial Pons, 2010.

MARTIN, Thérèse. The art of a reigning queen as dynastic propaganda in twelfth-century Spain. *Speculum*, v. 80, n. 4, p. 1134-1171, 2005.

MATTOSO, José. *História de Portugal: a monarquia feudal (1096-1480)*. Lisboa: Editorial Estampa, 1993.

NOGUEIRA, Carlos Roberto Figueiredo. A reconquista Ibérica: a construção de uma ideologia. *História Instituições Documentos*, n. 28, p. 277-295, 2001.

REILLY, Bernard F. *The Kingdom of Léon-Castilla under Queen Urraca*. Princeton University Press, 1982.

RUCQUOI, Adeline. Cluny, el Camino Francés y la Reforma Gregoriana. *Medievalismo*, Espanha, n. 20, p. 97-22, 2010.

RUST, Leandro Duarte; SILVA, Andréia Cristina Frazão da. Reforma Gregoriana: trajetórias historiográficas de um conceito. *História da Historiografia: International Journal of Theory and History of Historiography*, Ouro Preto, v. 2, n. 3, p. 135–152, 2009.

RUST, Leandro Duarte. *A reforma papal (1050-1150)*. Cuiabá: EdUFMT, 2013.

ROSANVALLON. Pierre. *Por uma história do político*. Por Uma História Filosófica Do Político. São Paulo: Alameda Casa Editorial, 2010.

SUÁREZ FERNÁNDEZ, Luis. *Historia de España: Edad Media*. Madrid: Editorial Gredos, 1970.